

Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico (AT Bio)

Definição: É todo caso de Acidente de Trabalho ocorrido com QUALQUER CATEGORIA PROFISSIONAL, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador ao material biológico potencialmente contaminado por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários), por meio de material perfurocortante ou não (Ministério da Saúde 2019).

Material Biológico: São compreendidos como:

- Sangue e fluidos orgânicos potencialmente infectantes: sêmen, secreção vaginal, líquor, líquidos (sinovial, pleural, peritoneal e amniótico).
- Fluidos orgânicos potencialmente não-infectantes: lágrima, saliva, suor, fezes, urina e vômitos, exceto se contaminado com sangue.

Agente Etiológico: Podem ser diversos patógenos diferentes, sendo o HIV, HBV (Hepatite B) e HCV (Hepatite C) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

Tipos de exposição ao material biológico

Percutâneo: Compreende a penetração através da pele de instrumentos perfurantes ou cortantes (agulha, bisturis, vidrarias) e mordedura humana contaminados com sangue ou outros líquidos orgânicos potencialmente infectantes.

Mucosa: Compreende o contato direto da mucosa (olho, nariz, boca ou genitália) com sangue ou outros líquidos orgânicos potencialmente infectantes.

Cutânea:

- Pele não íntegra: Compreende o contato direto da pele com solução de continuidade (ex.: pele com dermatite ou feridas abertas) com sangue ou outros líquidos orgânicos potencialmente infectantes.
- Pele íntegra: Compreende o contato da pele sem solução de continuidade com sangue ou outros líquidos orgânicos potencialmente infectantes.

Tipo de exposição ao material biológico x Risco de contaminação / soroconversão

O vírus da Hepatite B é o agente de maior risco de contaminação e soroconversão na exposição percutânea.

Tipo de Exposição ao Material Biológico	Hepatite Viral B	Hepatite Viral C	HIV
Percutâneo	30 a 40% 3/10	3 a 10% 3/100	0,3 a 0,5% 3/1000
Mucosas e pele não íntegras	Indeterminado	Indeterminado	0,09%
Pele íntegra	Sem relato	Sem relato	Sem relato

Os Protocolos de Acidente de Trabalho com Exposição ao material biológico, contendo orientações detalhadas sobre o Acidente, a Ficha de Notificação e Instrutivo de Preenchimento podem ser acessados no link abaixo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/saude_do_trabalhador/index.php?p=254173

Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico ocorrido em qualquer serviço de saúde público ou particular

Orientação aos acidentados

1) Tomar os cuidados imediatos referente ao tipo de exposição e comunicar em seguida à chefia imediata:

- **Percutâneo:** lavar imediatamente com água e sabão ou solução antisséptica com detergente (PVPI, clorexidina);

- **NÃO** espremer local e nem utilizar produtos irritantes para evitar aumentar a área de exposição;

- **Mucosa:** lavar com soro fisiológico a 0,9% ou água corrente em abundância várias vezes;

- **Cutâneas:**

- **Pele não íntegra:** lavar imediatamente com água e sabão ou solução antisséptica com detergente (PVPI, clorexidina);
- **Pele íntegra:** lavar o local com água e sabão ou solução antisséptica com detergente abundantemente.

2) **O acidentado deve evitar:** manter relações sexuais sem o uso de preservativo; engravidar; amamentar; doar sangue, órgãos e sêmen.

Orientação às Unidades de Saúde

1) Realizar o Teste Rápido ou coleta da sorologia para HIV, Hepatites B e C do paciente fonte (apenas com consentimento do mesmo) e do acidentado.

A sorologia do acidentado deve ser realizada pela Unidade tipo A (local em que ocorreu o acidente e presta o primeiro atendimento), sempre que possível;

2) Orientar o paciente a procurar imediatamente o serviço médico, o AT BIO É UMA URGÊNCIA MÉDICA.

Realizar consulta de URGÊNCIA com profissional capacitado (médico, enfermeiro, farmacêutico ou dentista) da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Portaria SMS-SP nº88, de 05/03/2020 e nº364, de 02/10/2020, que tomará as providências de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

São unidades para atendimento de urgência:

- Serviço de Saúde da RAS (PS, UBS ou SAE);
- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do seu estabelecimento empregador;

- Unidades de saúde que funcionam 24 horas, relação disponível no link abaixo:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ist aids/index.php?p=245399>

2.1) Realizar a Profilaxia Pós Exposição* (PEP), caso seja indicada, que tem sua melhor eficácia entre 2 até 72 horas:

Seguir as “Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: HIV e Hepatites B e C”, disponível no link abaixo:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/04manual_acidentes.pdf

* Locais que oferecem a Profilaxia Pós Exposição (PEP) para o acidentado com Material biológico

Estes locais realizam o atendimento aos trabalhadores que procuram espontaneamente o serviço, relatando acidente de trabalho com exposição ao material biológico:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ist aids/index.php?p=245399>

2.2) Preencher a ficha de notificação do SINAN – AT Bio em três vias:

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório;

- O campo 31 “Ocupação” é de suma importância;

- Utilizar o campo “informações complementares” para descrever o acidente de trabalho e a Unidade de saúde onde ocorreu.

- Deverá ser preenchida pela unidade que realizou o primeiro atendimento - Atendimento Médico Ambulatorial (AMA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA), Pronto Socorro Municipal (PSM), Hospitais Municipais (HM), Centro de Testagem e Acompanhamento (CTA), Serviço de Assistência Especializada (SAE/DST AIDS) ou pelo próprio Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

a) **1ª via** Deverá ser levada para a Unidade que fará o acompanhamento (tipo B) – CTA, Centro de Referência CR/DST AIDS ou SAE/DST AIDS** ou a mesma pode permanecer na unidade notificadora se o paciente for acompanhado por esta.

** Relação de CTA, SAE/DST AIDS no município de São Paulo

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/ist aids/index.php?p=245171>

- b) **2ª via** será encaminhada para a Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS);
- c) **3ª via** será arquivada no prontuário de atendimento na unidade;
- 3) Encaminhar o mais rápido possível para o CTA ou SAE/DST AIDS** mais próximo ou o que o acidentado preferir, para fazer o acompanhamento:
- 3.1) No caso do paciente fonte se recusar ou de não haver material, o acidentado deve ser acompanhado com esquema completo das sorologias e deve-se iniciar a quimioprofilaxia pelo serviço de saúde (AMA, UPA, PA, PSM, HM, CTA, SAE) ou SESMT;
- 3.2) **Acompanhamento do acidentado**
- Para **Hepatite B e C**:
Colher sorologia no momento zero (ocorrência do acidente), após 90 e 180 dias;
 - Para **HIV**:
Colher sorologia no momento zero, 30 e 90 dias.
- 4) Se o acidentado de AT Bio trabalha na Unidade que tenha PEP disponível e profissional de saúde capacitado (médico, farmacêutico, enfermeiro ou dentista) da RAS, o acompanhamento assistencial pode ser realizado na própria unidade até o encerramento do caso, isto é, após o 6º mês do acidente. Neste caso, encaminhar para a UVIS, uma planilha de acompanhamento com resultados dos exames e suas respectivas datas ou cópia da Ficha de Frequência Individual (FFI) com essas informações nas observações;
- 5) Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT**
- Dúvidas em relação à emissão de CAT devem ser esclarecidas junto ao RH da Unidade, caso seja servidor público ou no RH da empresa se for contratado em regime CLT (celetista).
- 5.1) Servidor Municipal**
- Cada Unidade de Saúde deve abrir a CAT com dados do atendimento médico e agendar a perícia na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS (com ou sem afastamento).

5.2) Servidor Municipalizado

Deverá levar um relatório médico que conste as circunstâncias do acidente e uma via do atestado médico para o RH da DIR que fará o registro do acidente. Caso seja servidor federal, entrar em contato com Setor de Perícias do Ministério correspondente (ex.: Saúde/MS/ Núcleo - SP).

5.3) Trabalhador celetista

Encaminhar uma via do atestado médico para o RH da empresa que deve emitir a CAT online em até 24h após o acidente.

5.4) Trabalhador Informal

Não há emissão de CAT.

Orientação às Unidades de Vigilância em Saúde

1) MEDIDAS DE CONTROLE

A UVIS deverá monitorar os casos de acidentes de trabalho com exposição ao material biológico e propor ações de biossegurança junto com o Centro de Referência Saúde do Trabalhador (CRST), Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVISAT), Coordenadoria de IST/Aids, Programa Municipal de Hepatites Virais e áreas afins.

2) ENCERRAMENTO DOS CASOS

Os casos devem ser encerrados no tempo adequado. O prazo de encerramento do caso no SINAN pela UVIS é de 8 meses após a ocorrência do AT Bio.

- Em casos de paciente fonte negativo p/ HIV, Hepatites B e C encerrar o caso como “alta paciente fonte negativo”.

29/09/2021 – DVISAT/COVISA